



SEGURO MULTIRRISCOS HABITAÇÃO

COMO PARTICIPAR

CONTACTOS

LINHA APOIO CLIENTE

218 506 310 (disponível nos dias úteis das 8h45 às 16h45. Custo de chamada para a rede fixa nacional)

Ou Área de cliente no site Ocidental.pt: Preenchimento de formulário online

DADOS

- > Data, local e descrição do sinistro.
- > Identificação de quem participa o sinistro e dos lesado(s) (se existirem): nome, morada, telefone, telemóvel e e-mail. IBAN e comprovativo de titularidade da conta, para o caso de haver lugar ao pagamento de uma indemnização.

DOCUMENTAÇÃO

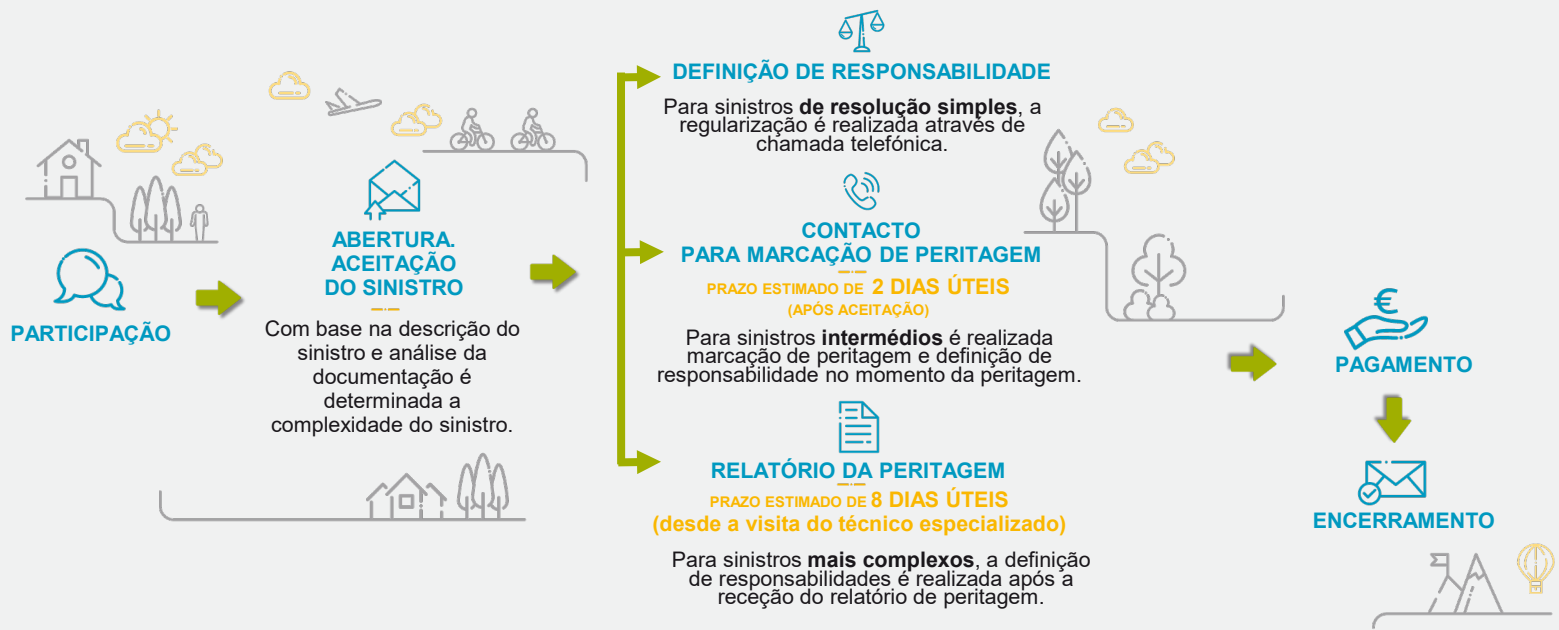
A partilha dos documentos abaixo o mais cedo possível permitirá acelerar a análise e regularização do sinistro.

- > Orçamento, com uma descrição dos trabalhos a realizar e montantes;
- > Relatório Técnico: documento emitido pelo reparador que se deslocou ao imóvel, que tem uma descrição do dano que foi verificado e potencial causa; o próprio orçamento, quando tem esta informação, serve como relatório técnico
- > Fotografias;
- > CPU: Caderneta Predial Urbana, que comprova a titularidade do imóvel;

QUANDO PARTICIPAR

- > No próprio dia ou no dia seguinte ao do sinistro.
- > Caso não seja possível cumprir o prazo atrás referido, deverá participar no prazo máximo de 8 dias úteis após ter tido conhecimento do sinistro.
- > Quanto mais rapidamente participar, mais condições a Ocidental terá para tomar todas as diligências necessárias na regularização do sinistro.
- > Caso pretenda que a indemnização seja creditada numa conta bancária diferente da associada à sua apólice, no momento da participação, deve indicar o IBAN da conta a creditar (acompanhado do respetivo comprovativo bancário).

PROCESSO DE ANÁLISE E RESOLUÇÃO DO SINISTRO



A documentação relevante para a regularização do sinistro, que tenha sido solicitada pela Seguradora ou pelos seus representantes legais (Ex: Gabinete de Peritagem), deve ser enviada nos prazos solicitados, sob pena de atrasar ou impedir a conclusão do processo nos prazos estimados, podendo levar inclusivamente ao encerramento do processo de sinistro por falta de documentação.

ALGUNS DOS CUIDADOS A TER

- 1** Faça a manutenção da estrutura do edifício (corrija fissuras e ou isolamentos degradados)
- 2** Reveja o estado da canalização (em especial para habitações com + de 20 anos)
- 3** Verifique e mude com regularidade os isolamentos (juntas de banheiras, polibans ou outros)
- 4** Limpe periodicamente os ralos e calhas de drenagem
- 5** Faça uma vistoria antes das chuvas (telhados, janelas, claraboias, terraços marquises e portas)
- 6** Limpe com frequência os ralos dos exaustores
- 7** Tenha sempre um extintor em casa

PRINCIPAIS TIPOS DE SINISTRO GARANTIAS E EXCLUSÕES

DANOS POR ÁGUA



✓ O QUE GARANTE?

- > Danos súbitos e imprevistos por rotura, defeito, entupimento ou transbordamento da rede interior de distribuição de água e esgotos do edifício.
- > Em caso de rotura: garante apenas a reparação no local exato da mesma.
- > Para que os trabalhos de identificação da causa do sinistro sejam pagos, será necessária a contratação da cobertura de "Pesquisa de Avarias".

Exemplo: rotura súbita de tubo de abastecimento de água.

✗ O QUE ESTÁ EXCLUÍDO?

- Entre outras situações descritas nas condições contratuais:
- > Humidade ou condensação, falta de conservação do imóvel.
 - > Entrada accidental de chuva através de portas, janelas, claraboias, varandas ou marquises, torneiras abertas.
 - > Danos em canalizações com mais de 20 anos (salvo se a canalização estiver em bom estado).
 - > Situações que não sejam súbitas ou imprevistas.

Exemplo: infiltrações por zonas em que não existe qualquer canalização, a ocorrência tem origem em infiltrações por falta de estanquicidade.

RISCOS ELÉTRICOS



✓ O QUE GARANTE?

Danos causados a máquinas elétricas, transformadores, aparelhos e instalações elétricas e seus acessórios, resultantes de sobrecarga de tensão, trovoadas e curto-circuito.

Exemplo: danos em equipamentos, devido a sobretensão que provocou curto circuito, queimando componentes dos equipamentos (sujeito a testes técnicos).

✗ O QUE ESTÁ EXCLUÍDO?

Entre outras situações descritas nas condições contratuais:

- > Fusíveis, resistências de aquecimento, lâmpadas e tubos catódicos dos componentes eletrónicos.
- > Desgaste pelo uso ou deficiência de funcionamento mecânico.
- > Equipamentos em período de garantia de fornecedor, fabricante ou instalador.
- > Danos em quadros e transformadores (> 500 kva) e motores (> 10 h.P.).

Exemplo: anomalia mecânica ou desgaste de equipamentos, quando o circuito primário de alimentação se encontra sem anomalias.

FURTO OU ROUBO



✓ O QUE GARANTE?

Danos em bens seguros (por exemplo: portas, janelas, mobílias, objetos eletrónicos, etc.) ou medidas de proteção antirroubo (por exemplo: fechaduras, cofres, sistemas de alarme), resultantes de furto ou roubo (incluindo tentativa).

Furto: tomar posse de algo que não lhe pertence, sem o consentimento do proprietário.

Roubo: tomar posse de algo que não lhe pertence, com recurso a ameaça ou violência.

Exemplo: furto de bens no interior de moradia por arrombamento da porta de entrada. Testes técnicos efetuados pelas autoridades, validam a veracidade do ato.

✗ O QUE ESTÁ EXCLUÍDO?

- Entre outras situações descritas na informação contratual:
- > Situações que envolvam o titular do seguro, familiares, amigos, conhecidos, ou outra qualquer pessoa que tenha acesso aos bens seguros.
 - > Objetos em logradouros, terraços ou anexos não fechados.
 - > Negligência do titular do seguro na proteção dos bens seguros.
 - > Não identificação na apólice de bens especiais (por exemplo jóias, entre outros).

Exemplo: situações em que não está provado que existiu entrada não autorizada no imóvel e a existência dos bens furtados.

ATUALIZAÇÃO INDEXADA DE CAPITALIS



✓ O QUE GARANTE?

Esta cobertura garante que o capital seguro do imóvel será anual e automaticamente atualizado. Com esta atualização automática o capital seguro estará sempre próximo do valor real dos bens seguros (edifício/recheio).

Capital seguro: valor correspondente ao custo de reconstrução ou substituição dos bens seguros

✗ O QUE ESTÁ EXCLUÍDO?

Em caso de sinistro se o valor do capital seguro não corresponder ao valor real dos bens existirá uma redução proporcional do valor da indemnização em função dessa diferença de valores.

Exemplo: O valor de reconstrução do imóvel é de 100.000 euros. O capital seguro é 80.000 euros. Em caso de sinistro o valor da indemnização será reduzido em função dessa diferença.

Mediador de Seguros: Banco Comercial Português, S.A., registado no BdP sob o n.º 33, com sede na Praça D. João I, 28, 4000-295 Porto, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto, com o número único de matrícula e de identificação fiscal 501 525 882 e o capital social de 3.000.000.000,00 Euros. Agente de Seguros registado com o n.º 419527602, junto da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) – Data da Inscrição: 21/01/2019. Autorização para mediação de seguros dos Ramos Vida e Não Vida. Informações e outros detalhes do registo podem ser verificados no site ASF. O Mediador não está autorizado a celebrar contratos de seguro em nome do Segurador nem a receber prémios de seguro para serem entregues ao Segurador. O Mediador não assume a cobertura dos riscos inerentes ao contrato do seguro, que são integralmente assumidos pelo Segurador.

Segurador: Ageas Portugal - Companhia de Seguros, S.A., sede Praça Príncipe Perfeito 2, 1990-278 Lisboa. Matrícula / Pessoa Coletiva 503454109. CRC Porto. Capital Social 7.500.000 Euros. Registo ASF 1129, www.asf.com.pt